

LEI Nº 882, DE 24 DE ABRIL DE 1964Cria escola municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na Vila Platina, uma escola com a denominação de Escola Municipal "Dr. Rodolfo Leite de Oliveira", constando de duas classes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar duas professoras para exercer suas funções na escola mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1964.

(a) - Germano Latorza - Presidente

(a) - Diógenes de Sousa - Secretário

Confere com o original, para aqui transcrito fielmente, enviado à esta Prefeitura com o ofício nº CM/289/64, de 24 do corrente mês.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de abril de 1964.



- Secretário -
Lyneo Ribeiro Chaves

VISTO:



- Prefeito Municipal -
Rodolfo Leite de Oliveira.-

110/..